

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 72 DE 24 DE MARÇO DE 1998

Altera a redação do artigo décimo sexto da Lei Municipal nº 48 de Ol de Setembro de 1997, que dispõe 'sobre a criação e composição do 'Conselho Tutelar' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica alterada a redação do artigo décimo sexto da Lei Municipal  $n^{\circ}$  48 de Ol de Setembro de 1997, de modo que onde se lê cinco membros, que se leia: tres membros.

Art. 2º - Fica inalterada a redação dos demais artigos constantes da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇÓ MUNICIPAL, 24 de Março de 1998 109º da Proclamação da República 2º da Emancipação Política

Prefeito